



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.286, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DE AULAS, PARA O ANO LETIVO DE 2026, DAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE IBIRAREMA.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 01/2002, no art.65, do capítulo VII;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o planejamento, execução e avaliação das atividades para o ano letivo de 2026 nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Educacional do Departamento Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Dar competência ao Supervisor de Ensino e Diretor do Departamento Municipal de Educação, o senhor Alceu Sérgio Pereira, observadas as normas legais, para:

I - estabelecer o cronograma de inscrições, classificações e atribuições de classes e/ou aulas, relativas ao ano de 2026;

II - atribuir classes e/ou aulas, compatibilizando o horário das classes e turnos de funcionamento, respeitando a classificação docente, tanto dos profissionais efetivos quanto aos que vierem a ser contratados por meio do processo seletivo em caráter temporário;

III - verificar a regularidade dos casos de acúmulos de empregos, respeitando a legislação vigente e em especial a Constituição Federal, em seu art.37, inciso XVI, observando a compatibilidade de horário e expedindo as decisões dos casos analisados;

IV - organizar o planejamento letivo para logo após o retorno das férias do pessoal docente;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

V - organizar e promover curso de capacitação docente e dos demais servidores da educação, dentro do calendário escolar, em dias que não comprometa as atividades letivas, de maneira a garantir a formação continuada a todos os profissionais da Educação;

VI - proporcionar a todos os profissionais da Educação Municipal uma formação específica para abordar os cuidados e a forma de atender aos alunos com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Art. 2º O Calendário de Atividades - 2026 das Unidades Educacionais deverá atender no mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional, de acordo com as datas e períodos constantes na Resolução específica do Departamento de Educação.

Parágrafo único. Para atendimento ao contido no “caput” deste artigo, será considerado dia de efetivo trabalho educacional aqueles cujas atividades estão previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional envolvendo, obrigatoriamente, a participação dos estudantes e efetiva orientação por professores, inclusive com atividades remotas, na excepcionalidade e com aprovação da Supervisão de Ensino, devidamente planejadas e de acordo com as diretrizes pedagógicas do Departamento Municipal de Educação.

Art. 3º Os serviços de limpeza de caixas-d’água, dedetizações, desratizações e desinsetizações deverão ser realizados no início de janeiro/2026 e no recesso de julho/2026.

Art. 4º Os casos de afastamentos dos profissionais da Educação para quaisquer finalidades deverão ser expressamente autorizados pelo chefe do Poder Executivo, após o período de atribuição de aulas para que se caracterize o efetivo exercício do profissional docente.

Art. 5º Observados os requisitos legais, os casos omissos ou excepcionais, poderão ser baixadas novas instruções e regulamentações, mediante Resoluções ou Comunicados internos de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete